

LEI Nº 2.434

Referenda Convênios firmados com a Secretaria do Estado de Educação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam referendados os Convênios de nº 231 e 232, ambos de 13.03.91, firmados entre o Município de Araxá e a Secretaria de Estado da Educação, num valor de Cr\$ 2.000.000,00 – total.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 11 de junho de 1991.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

